

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Decreto Legislativo nº 044

DE 25 DE FEVEREIRO/02

“Dispõe sobre a participação e aproveitamento para contratação dos aprovados no Concurso Público de Alvorada do Oeste-RO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o art. 27 item XVII e art 94 parágrafo 1º e item VI do regimento Interno da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste-RO.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE aprovou e eu, AUGUSTO PORFÍRIO DOS SANTOS, na qualidade de Presidente Promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovado a participação e aproveitamento para contratação dos aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste sem ônus para o Poder Legislativo.

	vagas
Agente Administrativo	01
Auxiliar Administrativo	01
Motorista	01
Vigia	02

Art. 2º - Os aprovados no Concurso Público Municipal serão contratados pela Câmara Municipal na medida de suas necessidade e possibilidades financeiras durante o período de vigência do Concurso.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.